



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Macaúbas

quinta-feira, 9 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 01149 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Macaúbas publica



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9103A363CC64BC0181F23795B6813DCF

Prefeitura Municipal de Macaúbas

SUMÁRIO

- AVISO INTIMAÇÃO CONTARRAZÃO HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 004-2019
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
- ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



AVISO DE PUBLICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

Considerando as manifestações de interpor recurso administrativo pela licitante - GEO TOP EMPREENDIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ sob nº 14.648.239/0001-87 e a interposição das razões recursais recebidas no dia 30/04/2019 às 15:10 h; a Presidente vem **notificar/intimar os demais licitantes para apresentação de eventual contrarrazões**, nos moldes do Artigo 109, I, da Lei nº 8666/93. Informações (77) 98105-8098.
Macaúbas, 08 de Maio de 2019.

NOELMA BASTOS FERREIRA NOVAIS
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Às quatorze horas e trinta minutos do dia 08/05/2019 (oito de maio de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com a Comissão Municipal de Licitações, nomeados através do Decreto de número 0071/2018 e o Sr. Antonio Vitor Santos Silva, responsável pelo setor técnico de engenharia, incumbida de DAR CONTINUIDADE no julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2019, suspenso no dia 07/05/2019, critério de julgamento: menor preço; regime de empreitada por preço GLOBAL, visando à contratação de serviços de engenharia para construção de 03 (três) praças públicas na zona rural deste município (distrito de Lagoa Clara e povoados de Canto e Rua do Escritório). Realizado o chamamento no átrio compareceram os seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF	CREDCIAL
01	M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	31.476.420/0001-72	AUSENTE	-	-
02	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	21.558.509/0001-24	AUSENTE	-	-
03	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	13.633.418/0001-88	AUSENTE	-	-
04	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	25.362.502/0001-93	AUSENTE	-	-
05	CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA	07.342.887/0001-45	Jardel Victor Andrade Silveira	054.394.175-24	Procuração
06	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	10.631.754/0001-01	AUSENTE	-	-
07	VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA	11.372.846/0001-79	Valdimario Paixão Santos	373.935.535-20	Sócio Administrador
08	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	18.972.352/0001-74	AUSENTE	-	-
09	CONSTRUTORA EAS LTDA	30.553.167/0001-40	AUSENTE	-	-

Aberta a sessão, a Presidente informou aos presentes que a sessão seria suspensa devido à necessidade de conclusão da análise das propostas junto ao setor técnico de engenharia e que após a conclusão das análises a sessão seria retomada. Retomado os trabalhos, a CPL vem se posicionar aos questionamentos levantados em sessão anterior pelos licitantes, tendo afirmado que: com relação à licitante CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA., restou concluído que a composição analítica do BDI apresenta irregularidade, pois a soma dos percentuais dos tributos está incorreta e o percentual total do BDI apontado encontra-se fora do “intervalo de admissibilidade” inserido no projeto básico, 20,34% à 25,00%, configurando irregularidade discriminada no item 11.12.7.1. do Edital; com relação à licitante VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA., restou concluído, diante do “cálculo demonstrativo do BDI” apresentado, que o percentual global apresentado, 25,51%, apresenta divergência se utilizada corretamente a fórmula apresentada no projeto básico, 25,71%; ademais, o percentual total do BDI apontado encontra-se fora do “intervalo de admissibilidade” inserido no projeto básico, 20,34% à 25,00%, configurando irregularidade discriminada no item 11.12.7.1. do Edital; no tocante ao questionamento de semelhança entre as propostas de preço das licitantes CONSTRUTORA CENTRAL LTDA e SALINAS LTDA, em que pese a semelhança existente em alguns documentos, não restou constatado elementos concretos que conduzem a conclusão de indícios de conluio entre estes licitantes, cabendo registrar que houve divergência na metodologia para cálculo dos valores totais de cada item, com e sem utilização das casas decimais em dízima; e, com relação à planilha orçamentária da licitante PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA, nota-se que a arguida ausência das duas casa decimais nos preços unitários configura falha formal que não compromete a regular compreensão da proposta,

□□□

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
 Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
 CNPJ: 13.782.461/0001-05



haja vista que, nos casos analisados, a segunda casa decimal seria zero. Em continuidade, a CPL iniciou o julgamento dos documentos de proposta de preços abertas, utilizando as orientações do setor técnico de engenharia, a saber:

Nº	EMPRESA	Constatações - Proposta de Preço
01	M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI	Documentos regulares
02	CONSTRUTORA SALINAS LTDA	Documentos regulares
03	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Erro no lançamento no percentual da etapa 01 (mês 01) no cronograma físico financeiro da “praça na comunidade do Canto”, correto seria 20% - valor R\$ 3.830,03 - erro formal que não alterou o valor total proposto ou divergência no valor parcial das etapas.
04	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	Documentos regulares
05	CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA	Erro de soma nas planilhas orçamentárias, “praça na comunidade do Canto”, item 4.0 apresenta um acréscimo indevido de R\$ 6,15, e na “praça da comunidade da Rua do Escritório”, item 3.0 apresenta um acréscimo indevido de R\$ 1,64; na composição analítica do BDI apresenta irregularidade, pois a soma dos percentuais dos tributos está incorreta e o percentual total do BDI apontado encontra-se fora do “intervalo de admissibilidade” inserido no projeto básico, 20,34% à 25,00%, configurando irregularidade discriminada no item 11.12.7.1. do Edital
06	CONSTRUTORA CENTRAL LTDA	Documentos regulares
07	VALDIMARIO CONSTRUÇOES LTDA	Nas planilhas orçamentárias foi indicado código sinapi nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 com divergência dos documentos do projeto básico, cabendo registrar que no item 5.3 da planilha da “praça da comunidade de Lagoa Clara” foi alterada a descrição do serviço; e o “cálculo demonstrativo do BDI” apresentado, que o percentual global apresentado, 25,51%, apresenta divergência se utilizada corretamente a fórmula apresentada no projeto básico, 25,71%; ademais, o percentual total do BDI apontado encontra-se fora do “intervalo de admissibilidade” inserido no projeto básico, 20,34% à 25,00%, configurando irregularidade discriminada no item 11.12.7.1. do Edital
08	T N LOCADORA E SERVICOS LTDA	Na planilha orçamentária da “praça da comunidade da Lagoa Clara” foi constatado erro formal no lançamento do preço total dos itens 2.2 (regularização de superfície) e 6.1 (plântio de arbusto) - devem ser considerados os preços unitários informados; na planilha orçamentária da “praça da comunidade do Canto” foi constatado erro na soma do item 4.0, não foi incluída na soma o subitem 4.2 (aplicação manual de pintura); na planilha orçamentária da “praça da comunidade da Rua do Escritório” foi constatado erro formal no lançamento do preço total dos itens 4.1 (alvenaria de vedação) e 7.1 (limpeza final da obra) - devem ser considerados os preços unitários informados.

Desta forma, foram julgadas **REGULARES/CLASSIFICADAS** as propostas das licitantes M X 1 EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CONSTRUTORA SALINAS LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA CENTRAL LTDA; com **erros formais passíveis de saneamento**, nos termos do itens 9.1.4.3. e 22.12 do Edital e diante dos princípios da seleção da proposta mais vantajosa e do formalismo moderado, as propostas das licitantes PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA e T N LOCADORA E SERVICOS LTDA, motivos pelos quais a CPL concederá oportunidade para apresentação de novos documentos ajustados até à abertura da próxima sessão de julgamento; e **IRREGULARES/DESCLASSIFICADAS**, posto que apresentaram erros não sanáveis e com fundamento no item 11.12.7.1. do Edital, as propostas das licitantes

□□□

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA e VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA. Diante da necessidade de concessão de lapso temporal para que as empresas relacionadas acima, a Presidente declarou a presente sessão SUSPENSA, sendo, desde logo, designada nova sessão de continuidade deste julgamento para o dia 15/05/2019 (quinze de maio de dois mil e dezenove), às 09:00 horas, neste mesmo local, ficando todos intimados. Registra-se que os representantes das licitantes CONSTRUTORA QUINTISILVEIRA LTDA e VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA se ausentaram da sessão de julgamento antes do encerramento da mesma. Nada mais para ser discutido e não havendo nenhuma manifestação contrária a Presidente declarou a presente sessão encerrada, às 20h10min sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Jacques Sadi
Assessor Jurídico

Antonio Vitor Santos Silva
Responsável Setor de Engenharia

□□□

Prefeitura Municipal de Macaúbas

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



ATA DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Às 09:00h (nove horas) do dia 09/05/2019 (nove de maio de dois mil e dezenove), no Prédio da Prefeitura Municipal de Macaúbas localizada na Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Centro – Macaúbas – Bahia, reuniu-se em sessão pública, a Presidente juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitações assinados abaixo e nomeados através do Decreto de nº 0071/2018, registra-se a presença do membro da equipe técnica desta Prefeitura, Sr. Antonio Vitor Santos Silva, com o intuito de CONTINUAR o julgamento do procedimento licitatório de modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 0005/2019 (execução de serviços de engenharia para recuperação em meio-fio, pintura em quebra molas e caiação em meio-fio, postes, árvores e outros serviços correlatos), SUSPENSO após a fase de julgamento dos documentos de habilitação no dia 24 de abril de 2019. Realizado o chamamento no átrio desta Prefeitura, constatou-se o seguinte:

- 1 – **SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.048.001/0001-77, representada através do Sr. Romulo dos Santos Brito, portador do CPF sob nº 030.193.035-08, representante e sócio administrador;
- 2 – **PRISMA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ nº 25.405.723/0001-00, representante AUSENTE;
- 3 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.372.846/000179, representada através do Sr. Valdimario Paixao Santos, portador do CPF sob nº 373.935.535-20, representante e sócio administrador;
- 4 – **XEQUE-MATE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA**, CNPJ nº 09.164.198/0001-13, representante AUSENTE;
- 5 – **INOVAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 25.362.502/0001-93, representada através do Sr. Jose Jones dos Santos Souza, portador do CPF sob nº 003.956.705-27, representante através de procuração;
- 6 – **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 10.406.992/0001-05, representante AUSENTE;
- 7 – **PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.633.418/0001-88, representada através do Sr. Harlei de Souza Cardoso, portador do CPF sob nº 829.480.545-91, representante e sócio administrador.

Aberto os trabalhos, a Comissão procedeu a abertura dos envelopes de proposta de preço das empresas SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA, XEQUE-MATE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, INOVAR CONSTRUTORA LTDA e PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA qualificadas em sessão anterior, sendo constado o valor ofertado pelas licitantes:

Nº	LICITANTE	VALOR OFERTADO R\$
01	SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA	101.943,06
02	VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	102.624,31
03	PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	104.988,32
04	PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	109.601,40
05	XEQUE-MATE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	121.961,37
06	INOVAR CONSTRUTORA LTDA	137.096,36

□□□

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



Em ato contínuo, as propostas foram disponibilizadas para análise e rubrica dos presentes, momentos este em que o licitante SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA questiona o licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA: 1) apresentou calculo demonstrativo do BDI 26,58% acima do determinado pelo Edital; 2) apresentou erro de somatória em todos os itens da planilha. O licitante PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA questiona o licitante SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA: 1) pede que seja verificado se a empresa está enquadrada com ME/EPP; 2) o valor da planilha não está configurado em moeda real (R\$). Em sequência, a sessão foi suspensa as 10:20 horas para análise das proposta de preço pelo setor técnico. Retomando a sessão, foi proferido resposta aos questionamentos apresentados: quanto aos questionamentos sobre a licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA: após análise do setor técnico restou concluído que a composição analítica do BDI não apresentou irregularidades, sendo apontado o percentual total do BDI de 23,48%, e não foi constatado erros de somatórias na proposta apresentada. No tocante aos questionamentos relacionados à SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA, restou concluído, que a empresa encontra-se enquadrada como ME/EPP, considerando a declaração firmada pelo seu representante e juntada aos autos e a receita bruta auferida no balanço patrimonial do exercício de 2018; ademais a não inserção da cifra R\$ nos preços unitários, constitui mero erro formal que não atrapalha a compreensão dos termos da proposta de preço. Em continuidade, a CPL iniciou o julgamento dos documentos de proposta de preços abertas, utilizando as orientações do setor técnico de engenharia, a saber:

EMPRESA	Constatações - Proposta de Preço
SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA	Apresentou alíquotas no detalhamento do BDI não correspondentes ao regime de tributação SIMPLES NACIONAL (adotado pela empresa desde 27/03/2018), configurando irregularidade discriminada nos itens 9.1.5.5 e 11.12.7.1. do Edital.
VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA	Documentos regulares
PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Apresentou detalhamento dos custos do BDI no percentual de 26,00% e lançou na planilha orçamentária o percentual de BDI de 25,835982%, irregularidade discriminada no item 11.12.7.1. do Edital ; apresentou duas propostas em mídia digital com valores diferentes (R\$ 113.176,15 e R\$ 104.988,32) da proposta apresentada em documento físico (R\$ 104.988,32), configurando irregularidade discriminada no item 11.12.2. do Edital.
PRISMA CONSTRUTORA EIRELI	Apresentou alíquotas no detalhamento do BDI não correspondentes ao regime de tributação SIMPLES NACIONAL (adotado pela empresa desde 08/08/2016), configurando irregularidade discriminada nos itens 9.1.5.5 e 11.12.7.1. do Edital.
XEQUE-MATE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA	Apresentou alíquotas no detalhamento do BDI não correspondentes ao regime de tributação SIMPLES NACIONAL (adotado pela empresa desde 01/01/2019), configurando irregularidade discriminada nos itens 9.1.5.5 e 11.12.7.1. do Edital.
INOVAR CONSTRUTORA LTDA	Apresentou alíquotas no detalhamento do BDI não correspondentes ao regime de tributação SIMPLES NACIONAL (adotado pela empresa desde 03/08/2016), configurando irregularidade discriminada nos itens 9.1.5.5

□□□

Prefeitura Municipal de Macaúbas



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – Cep: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05



e 11.12.7.1. do Edital.

Desta forma, foi julgada **REGULAR/CLASSIFICADA** a proposta da licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA; e **IRREGULARES/DESCCLASSIFICADAS**, posto que apresentaram erros não sanáveis, com fundamento nos itens 11.12.1. e 11.12.7.1. do Edital, as propostas das licitantes SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA, XEQUE-MATE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, PRISMA CONSTRUTORA EIRELI e INOVAR CONSTRUTORA LTDA, e com fundamento nos itens 11.12.1., 11.12.2. e 11.12.7.1. do Edital, a proposta da licitante PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA. Em sequência, considerando os valores ofertados pelos licitantes que apresentaram propostas de forma regular, a licitante VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA foi declarada **VENCEDORA** do certame por ter apresentada a proposta regular com menor valor global de R\$ 102.624,31 (cento e dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos). Questionados aos presentes sobre o eventual interesse em interpor recurso face as decisões tomadas, o licitante SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA manifestou intenção em interpor recurso face a sua desclassificação. Em virtude da ausência dos representantes das licitantes PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, XEQUE-MATE CONSERVACAO E LIMPEZA PREDIAL LTDA e CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI, a Presidente da CPL SUSPENDEU a presente sessão aguardando eventual manifestação de intenção/interposição de recursos administrativos, registra-se que os licitantes PORTAL EMPREENDIMENTOS LTDA e INOVAR CONSTRUTORA LTDA não retornou ao certame. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Presidente da CPL declarou a presente sessão encerradas, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e achada conforme, vai pelos presentes assinada.

Noelma Bastos Ferreira Novais
Presidente da Comissão de Licitações

Argilandes Azevedo Costa
Membro da CPL

Jose Carlos Rodrigues Souza
Membro da CPL

Antonio Vitor Santos Silva
Setor Técnico de Engenharia

Proponentes:

1 – **SOUZA PIRES ENGENHARIA LTDA**

3 – **VALDIMARIO CONSTRUCOES LTDA**

□□□